



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 403/2010

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.011152/10-29,

R E S O L V E:

Art. 1º - O currículo do **Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Engenharia de Telecomunicações, nível de mestrado**, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplina Obrigatória nas Linhas de Pesquisa de Sistemas de Comunicações Ópticas e Sistemas de Comunicações Móveis

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Teoria Eletromagnética Avançada	TCE	4			60h

Disciplinas Obrigatória nas Linhas de Pesquisa de Processamento e Comunicação de Dados Multimídia

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Redes de Computadores I	TCE	4			60h
Processamento de Sinais	TCE	4			60h

Disciplinas Optativas

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Radiopropagação para Sistemas Celulares	TCE	4			60h
Análise e Síntese de Conjuntos Discretos de Antenas	TCE	4			60h
Comunicações Ópticas: Sistemas	TCE	4			60h
Comunicações Ópticas: Fibras e Dispositivos Fotônicos	TCE	4			60h
Comunicações Ópticas: Sistemas Ópticos de pequenas distâncias	TCE	4			60h
Sistemas Operacionais Avançados	TCE	4			60h
Técnicas Avançadas de Programação	TCE	4			60h
Processadores em Telecomunicações	TCE	4			60h
Redes de Computadores II	TCE	4			60h
Redes Móveis	TCE	4			60h
Redes de Telecomunicações	TCE	4			60h
Codificação para Fonte e Canal	TCE	4			60h
Processos Estocásticos I	TCE	4			60h
Tópicos Avançados em Sistemas de Telecomunicações I	TCE	4			60h
Tópicos Avançados em Sistemas de Telecomunicações II	TCE	4			60h
Estudo Orientado I	TCE	4			60h
Estudo Orientado II	TCE	4			60h
Caracterização do Canal de Propagação Radiomóvel	TCE	4			60h
Fundamentos de Sistemas Multimídia	TCE	4			60h
Fotônica Computacional	TCE	4			60h
Modelagem de Sistemas de Software	TCE	4			60h
Estágio Docência	TCE	1		1	60h
Óptica Integrada	TCE	4			60h
Compressão de Imagens e Vídeos	TCE	4			60h
Planejamento de Sistemas Celulares	TCE	4			60h
Sistemas Móveis de Terceira Geração	TCE	4			60h
Processamento de Sinais Multitaxa	TCE	4			60 h

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 24 (vinte e quatro) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 720 (setecentos e vinte) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
1(uma) Disciplina Obrigatória correspondente ao seu Projeto de Pesquisa	4			4	60h
5(cinco) Disciplinas Optativas, sendo que não mais do que 2(duas) entre Estudo Orientado e Tópicos Avançados	20			20	300h
Dissertação			24	24	360h
Totais	24		24	48	720h

§ 1º - A escolha da disciplina obrigatória, assim como das optativas deverá ser feita pelo professor orientador, conforme Regimento Interno, Art 22º, § 2º;

§ 2º - A critério do professor orientador, e com a aprovação do Colegiado do Curso, poderão ser aceitas disciplinas cursadas dentre as oferecidas por outros Programas de Pós-Graduação, reconhecidos pela CAPES, em substituição às disciplinas optativas, conforme o que determina o Regimento do Curso.

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T- 0TP- 1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 meses (doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º - Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

* * * * *

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2010

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor